LEI DE Nº. 1147, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983.

CONCEDE AJUDA À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao senhor Jonathas Tavarez,diretor do grupo teatral, uma ajuda na ordem de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único: O auxílio mencionado no caput deste artigo destinar-se a cobrir parte dos gastos de montagem e apresentação de peça teatral que se realizará em novembro próximo no Anfiteatro do Centro Administrativo de Anápolis.

Art. 2º. As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – FUMEC
08 48 0312 119 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E ENTIDADES E/OU PESSOAS, PARA FINALIDADES CULTURAIS
3.2.5.0 – Transferência de Pessoas
3.2.5.4 – Apoio Financeiro a Estudantes
3.2.5.9 – Outras Transferências a Pessoas
3.25.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de outubro de 1983.

Olímpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Arqº. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO